



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.360, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006366 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0300	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0300.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006368 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.122.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0500.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
006371 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0503.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
006384 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0600	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.122.0600.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
006373 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
006375 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.122.0700	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0700.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006376 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0801	PROGRAMA DE APOIO ADM. DA SECRET. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0801.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006379 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2006	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006381 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	9.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.125.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.125.0500.2059	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS CONSULTIVOS, NORMATIVOS, DELIBERATIVOS E FISCALIZADORES DA SMEDC	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000070 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
001182 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
001720 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
06.183.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
06.183.0703.2053	PROGRAMA CHARRUA MAIS SEGURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006162 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	9.500,00

Valor total da redução **R\$9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 7 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 7 de agosto de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.